



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.925 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), autorizado pela Lei 6017 de 27/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
717	2	3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	218.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar 218.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
332	2	3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
333	2	3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	168.000,00

Total da Anulação de Dotação 218.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.925 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de março de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/03/2025
Neiva de Barros Oliveira